ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 26 DE MARÇO DE 1990.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários Estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte -

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme estabelece a lei municipal nº 798, de 27 de junho de 1988, e lei municipal nº 843, de 25 de maio de 1989, num índice de 90 % (noventa por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÃO BASE	SUB-PADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	0	1	2	3
1	4.457,00	4.849,00	5.314,00	5.546,00
2	5.835,00	6.405,00	7.055,00	7.733,00
3	7.820,00	8.143,00	8.928,00	9.793,00
4	11.949,00	12.920,00	14.155,00	15.626,00
5	16.095,00	17.649,00	19.359,00	21.213,00

Parágrafo único.- A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidas pelo art. 37 da Lei Municipal nº 798, de 27 de junho de 1988, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC 2 Cr$ 17.339,00	FG 2 Cr$ 8.669,00
CC 1 Cr$ 9.673,00	FG 1 Cr$ 4.836,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta REsolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de Março de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 26 DE MARÇO DE 1990.

Ver. Antonio Ausani - Presidente

Ver. Odilon Gomes de Oliveira - Secretário

Bel. Douglas Rodolfo Bertollo
Assessor Comissão Legislativa